



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**

PUBLICADO NO HORA H

EM, 07 de Janeiro de 2006

**DECRETO Nº. 7.305, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$451.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
(SUPLEMENTAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 12.361.5028.2.029           |                   |               |
|-------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Dotação                                         | Fonte             | Valor         |
| 4.4.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores | Recursos Próprios | R\$ 50.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
(SUPLEMENTAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 10.512.5285.1.345           |                   |                |
|-------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Dotação                                         | Fonte             | Valor          |
| 4.4.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores | Recursos Próprios | R\$ 140.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF,  
(SUPLEMENTAÇÕES):**

| Projeto/Atividade - 28.843.5275.7.001                      |                   |                |
|------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Dotação                                                    | Fonte             | Valor          |
| 3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato           | Recursos Próprios | R\$ 140.000,00 |
| Projeto/Atividade - 04.129.5255.1.308                      |                   |                |
| Dotação                                                    | Fonte             | Valor          |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Próprios | R\$ 121.200,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
(ANULAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 12.361.5028.2.029 |                   |               |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| Dotação                               | Fonte             | Valor         |
| 3.3.90.37.00 - Locação de mão de obra | Recursos Próprios | R\$ 50.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
(ANULAÇÃO):**

| Projeto/Atividade - 10.512.5285.1.345 |                   |                |
|---------------------------------------|-------------------|----------------|
| Dotação                               | Fonte             | Valor          |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações    | Recursos Próprios | R\$ 140.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF  
(ANULAÇÕES):**

| Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301                    |                   |                |
|----------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Dotação                                                  | Fonte             | Valor          |
| 3.1.90.34.00 - Outras Desp. Pessoal Décor. Contratos     | Recursos Próprios | R\$140.000,00  |
| Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305                    |                   |                |
| Dotação                                                  | Fonte             | Valor          |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | Recursos Próprios | R\$ 121.200,00 |

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 06 de Fevereiro de 2006.

V. Luis  
Nº 3740/2005  
Nº 3739/2005